

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____ , DE 2024
(Da Sra. Sâmia Bomfim, Sra. Fernanda Melchionna e Sr. Glauber Braga)

Requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre os estudos relativos às alterações dos mínimos constitucionais para gastos com saúde e educação, a compatibilidade das atuais regras para os pisos da saúde e educação com o regime fiscal estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (Novo Arcabouço Fiscal), e as projeções fiscais para os pisos que foram consideradas na elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o ano de 2025. 5. Requer detalhamentos e a disponibilização do estudo que embasou a construção do Gráfico 18 do Relatório de Projeções Fiscais de março de 2024.

À Presidência da Câmara dos Deputados,

Em conformidade com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), submetemos à consideração de Vossa Excelência o encaminhamento deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad. O objetivo é solicitar informações sobre os estudos relativos às alterações dos mínimos constitucionais para gastos com saúde e educação, a compatibilidade das atuais regras para os pisos da saúde e educação com o regime fiscal estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (Novo Arcabouço Fiscal), e as projeções fiscais para os pisos que foram consideradas na elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o ano de 2025.

Especificamente, requeremos esclarecimentos sobre:



* C D 2 4 0 2 6 1 9 6 6 3 0 0 *

1. Estudos sobre os Mínimos Constitucionais:

Confirmação da existência de estudos (concluídos, em andamento ou planejados) no âmbito do Ministério, focados na modificação dos pisos constitucionais para saúde e educação. Solicita-se também a disponibilização desses estudos, com informações detalhadas sobre seus objetivos e metodologias.

2. Simulações Contrafactualas e Projeções em Cenários Alternativos para a Evolução dos Gastos Mínimos em Saúde e Educação

- Simulações contrafactualas que considerem cenários alternativos onde os gastos mínimos com saúde e educação estão vinculados ao crescimento real do PIB per capita, crescimento da população, crescimento do limite geral de despesas primárias, conforme a Lei Complementar 200/2023 e demais possibilidades levadas em considerações nos estudos realizados pelo Ministério. Especificamente, apresente a comparação entre os gastos reais efetivamente observados e os projetados, abordando a diferença anual e as taxas de crescimento real em todos os cenários. Realize as simulações contrafactualas para o período entre 2003 e 2023, bem como projeções para o período entre 2025 e 2035.
- Para as projeções referentes ao período entre 2025 e 2035, apresente as avaliações dos impactos da manutenção dos atuais mínimos constitucionais e da política de valorização do salário mínimo sobre a sustentabilidade do Regime Fiscal Sustentável (RFS), considerando diversos cenários de crescimento do PIB e das receitas, incluindo: (i) impacto nas demais despesas orçamentárias e se estas seriam aumentadas ou reduzidas em termos reais, bem como os principais tipos de despesas afetadas. (ii) estimativas de quando a gestão orçamentária poderia se tornar insustentável sob as atuais regras para a saúde e educação. (iii) comparação entre cenários de crescimento real anual das receitas de 7% e 2%, avaliando qual situação ofereceria melhor compatibilidade matemática e fiscal com o RFS.
- Solicitamos uma explicação detalhada sobre a necessidade de ajustar as taxas de crescimento real dos gastos mínimos em saúde e educação, conforme estabelecido pelas atuais regras constitucionais, para assegurar a viabilidade financeira e a sustentabilidade a longo prazo do Regime Fiscal introduzido pela



* CD240261966300 *

Lei Complementar nº 200 de 2023. Inclua na resposta uma análise dos impactos das taxas de crescimento atuais para a saúde e educação sobre a estrutura fiscal do país e como os ajustes avaliados nos estudos do Ministério, supostamente, contribuiriam para a manutenção do equilíbrio orçamentário previsto na referida lei.

3. Participação Democrática na Formulação de Novas Regras Fiscais:

Informações sobre as reuniões realizadas e mecanismos de participação democrática envolvendo a sociedade civil no processo de estudo de cenários e formulação de possíveis novas regras para os mínimos constitucionais, incluindo atas e agendas.

4. Informações sobre os gastos com saúde e educação no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2025

Solicitamos informações detalhadas sobre as projeções fiscais até 2028 para os gastos com saúde que foram consideradas nas estimativas do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025. Inclua detalhes sobre os cenários de distribuição de despesas com saúde visando o cumprimento das regras do mínimo constitucional. Especificamente, gostaríamos de saber se, em todas as projeções, as atuais regras de mínimos constitucionais foram mantidas ou se cenários alternativos foram levados em consideração. Detalhe quais são as despesas obrigatórias com controle de fluxo e qual a taxa de crescimento/correção anual adotada para essas despesas, bem como a participação percentual em relação ao total de gastos com saúde. Além disso, detalhe quais outras despesas, além das obrigatórias com controle de fluxo, fazem parte dos gastos com saúde, incluindo as respectivas taxas de crescimento utilizadas.

Adicionalmente, solicitamos informações detalhadas sobre as projeções fiscais até 2028 para os gastos com educação que foram consideradas nas estimativas do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025, incluindo detalhes sobre como os cenários de distribuição de despesas com educação foram estruturados para cumprir as regras do mínimo constitucional. Em todas as projeções, foram mantidas as atuais regras de mínimos constitucionais?

5. Requer detalhamentos e a disponibilização do estudo que embasou a construção do Gráfico 18 do Relatório de Projeções Fiscais de março de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A implementação do Novo Arcabouço Fiscal, conforme estabelecido pela Lei



* C D 2 4 0 2 6 1 9 6 6 3 0 0 *

Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, traz à tona sérias preocupações sobre a manutenção dos gastos mínimos obrigatórios em saúde e educação, conforme determinado pela Constituição Federal. Este requerimento é impulsionado pela necessidade de se questionar e esclarecer as implicações adversas dessa legislação, que propõe um regime fiscal que pode colocar em risco a continuidade dos direitos fundamentais dos brasileiros.

Declarações de figuras centrais da equipe econômica apontam para uma potencial revisão dos pisos constitucionais em saúde e educação, revelando uma tendência dentro do governo, ou pelo menos de parte significativa dele, para reavaliar esses compromissos fundamentais diante das restrições fiscais que foram autoimpostas, com o objetivo de diminuir a taxa de crescimento desses gastos e investimentos essenciais. Esse movimento, conforme indicado por membros influentes da área econômica, suscita preocupações legítimas sobre a manutenção de investimentos críticos para o avanço da saúde, educação e, consequentemente, da equidade e do desenvolvimento social no país.

Além disso, nas projeções fiscais do PLDO de 2025 para os gastos com saúde (obrigatórios com controle de fluxo), o governo parece pressupor o fim do piso constitucional já a partir de 2025, ao congelar parcela relevante do piso na projeção. Isso confirma e ratifica as declarações recentes da equipe econômica, que se opôs publicamente aos atuais mínimos constitucionais para saúde e educação, conquistas históricas do nosso povo.

Os pisos constitucionais destinados à saúde e à educação, estabelecidos respectivamente em 15% da receita corrente líquida e 18% da receita proveniente de impostos, representam a espinha dorsal do compromisso social do Brasil com sua população. Essas determinações asseguram que os setores da saúde e da educação recebam um financiamento fundamental, que, por sua natureza já limitada, necessitaria de expansão e não de cortes.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

Sâmia Bomfim
Deputada Federal - PSOL/SP

Fernanda Melchionna
Deputada Federal – PSOL/RS

Glauber Braga
Deputada Federal - PSOL/RJ



* C D 2 4 0 2 6 1 9 6 6 3 0 0 *

RIC n.1092/2024

Apresentação: 22/04/2024 15:36:01.757 - MESA



* C D 2 4 0 2 6 1 9 6 6 3 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240261966300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim e outros



Requerimento de Informação (Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre os estudos relativos às alterações dos mínimos constitucionais para gastos com saúde e educação, a compatibilidade das atuais regras para os pisos da saúde e educação com o regime fiscal estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (Novo Arcabouço Fiscal), e as projeções fiscais para os pisos que foram consideradas na elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o ano de 2025. 5. Requer detalhamentos e a disponibilização do estudo que embasou a construção do Gráfico 18 do Relatório de Projeções Fiscais de março de 2024.

Assinaram eletronicamente o documento CD240261966300, nesta ordem:

- 1 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 3 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

